LEI MUNICIPAL Nº 1748 DE 24 DE JANEIRO DE 2000

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1738/2000.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1738/2000, que passa ter a seguinte redação:

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data de 01.01.2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA